

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 11/2017  
 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/ Nº 02/2011, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(s): Belo Horizonte – E. E. Antenor Pessoa – 2216, MaSP 1336337-9, Flávio da Silva Cardoso, 2º Cargo, PEBDIA, a partir de 05/05/2017; E. E. Menino Jesus de Praga – 2208, MaSP 1415825-7, Célio da Silva Ribeiro Júnior, 2º Cargo, PEB51A, a partir de 26/05/2017.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 28/2017  
 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 2 da Lei nº 21.710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora; pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola: BELO HORIZONTE – E. E. Antônio Clemente – 2291, MaSP 853488-5, Estela Maris Temponi, EEB21, admissão 02, DIV, a partir de 09/06/2017.

Processo nº 36.353  
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim  
 Parecer nº 480/2017  
 Aprovado em 25.7.2017

Comunicação de mudança de mantenedora do 3º ciclo (7º, 8º e 9º anos) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pela Escola da Serra, desta Capital, e pedido de credenciamento da entidade Raizes e Asas Inovação Educacional Ltda. – EPP.  
 Conclusão  
 Perlo exposto, aponta-se como viável a seguinte alternativa: credenciamento da nova entidade denominada Raizes e Asas Inovação Educacional Ltda para a manutenção dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou credenciamento da referida entidade para a manutenção somente, do Ensino Médio.  
 Belo Horizonte, 18 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 29.720  
 Relatora: Suely Duque Rodarte  
 Parecer nº 490/2017  
 Aprovado em 26.7.2017

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa Grande, mantenedora da Escola de Ensino Especial Sérgio Humberto Moreira, no município de Lagoa Grande.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa Grande, mantenedora da Escola de Ensino Especial Sérgio Humberto Moreira, de Lagoa Grande, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 25 de julho de 2017.  
 a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 40.893  
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim  
 Parecer nº 499/2017  
 Aprovado em 26.7.2017

Manifesta-se sobre pedido de autorização de funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nivel Médio em Instrumentação Cirúrgica a ser ministrado pela Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais – EFOP/PMG, no município de Uberaba, mantida pela entidade Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais Ltda.  
 Conclusão  
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nivel Médio em Instrumentação Cirúrgica a ser ministrado pela Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais – EFOP/PMG, no município de Uberaba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.  
 Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.  
 O reconhecimento do curso deve ser requerido pelo representante da entidade mantenedora ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. É o parecer.  
 Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

04994127 - 1

**Conselho Estadual de Educação**

Presidente: Rosane Marques Crespo Costa  
 Afastamento Preliminar à Aposentadoria  
 Ato nº 02/2017

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria, nos termos do Art. 36, § 6º da CE/1989 e Art. 11 do Decreto nº 42.758/2002 da servidora: Masp 272.002-7, Flávia Freitas Caputo Oliveira, a partir de 01.8.2017, referente ao cargo de Professor de Educação Básica II, Grau P, tendo em vista seu pedido de Aposentadoria pelo Art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2017.  
 a) Rosane Marques Crespo Costa – Presidente

Processo nº 36.984  
 Relatora: Petrina Mourão Mafra  
 Parecer nº 481/2017  
 Aprovado em 25.7.2017

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Presbiteriano, no município de Divinópolis.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Presbiteriano, localizado na Av. Parana, 1.098, Bairro Parque Jardim Capitão Silva, no município de Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 25 de julho de 2017.  
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 35.705  
 Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira  
 Parecer nº 492/2017  
 Aprovado em 26.7.2017

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Patrocínio e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Manoelina Aparecida Alves Ferreira, no município de Patrocínio.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Patrocínio e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Manoelina Aparecida Alves Ferreira, localizada na Rua Marechal Floriano, 170, Bairro Cidade Jardim, no município de Patrocínio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.  
 a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

Processo nº 36.875  
 Relatora: Petrina Mourão Mafra  
 Parecer nº 501/2017  
 Aprovado em 27.7.2017

Rechecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Maria Alves de Brito Leite, no município de Nova Serrana.  
 Histórico  
 Por meio do Ofício nº 254/17, de 12.5.2017, a Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional/SEE, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel, encaminhou a este Conselho o processo acima enunciado, aqui recebido em 17.5.2017. No dia seguinte, foi à Superintendência Técnica para exame preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara de Ensino Fundamental para relatar.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Maria Alves de Brito Leite, localizada na Rua Quinze, 202, Bairro Itapuaí, no município de Nova Serrana, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.  
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Portaria nº 15, de 04 de agosto de 2017

Institui Comissão Verificadora  
 A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,  
 Resolve:  
 Instituir comissão, composta pela Professora Míria Miranda de Freitas Olete – UFMG e pela assessora deste Conselho, Maria da Conceição Gontijo Perugini para, sob a presidência da primeira, verificar/relatar condições de funcionamento do Curso de Tecnologia em Gestão Pública ministrado pela UNIMONTES, em Pompéu, tendo em vista o pedido de renovação de reconhecimento.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Belo Horizonte, 04 de agosto de 2017.  
 a) Rosane Marques Crespo Costa – Presidente

Processo nº 34.685  
 Relatora: Petrina Mourão Mafra  
 Parecer nº 482/2017  
 Aprovado em 25.7.2017

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal São José, no município de Conceição da Aparecida.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho, em respeito às suas próprias normas, decidindo por não mais recomendar a convalidação de atos escolares praticados a descoberto, prorogue, até 31.12.2017, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal São José, no município de Conceição da Aparecida. Até 90 (noventa) dias antes de expirado o prazo de prorrogação do reconhecimento, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, o reconhecimento do referido curso, cujo processo será aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo a respeito.  
 Belo Horizonte, 25 de julho de 2017.  
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 33.856  
 Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira  
 Parecer nº 493/2017  
 Aprovado em 26.7.2017

Comunicação de alteração societária na entidade Instituto Educacional Débora Rocha Ltda – ME, mantenedora do Instituto Educacional Débora Rocha, no município de Betim.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária na entidade Instituto Educacional Débora Rocha Ltda – ME, mantenedora do Instituto Educacional Débora Rocha, localizada na Rua Sycaba, 295, Bairro Icaivera, no município de Betim.  
 Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.  
 a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

Processo nº 38.133  
 Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira  
 Parecer nº 502/2017  
 Aprovado em 27.7.2017

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Cidade de Bom Despacho, no município de Bom Despacho.  
 Conclusão  
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Cidade de Bom Despacho, localizado na Rua Petrópolis, 60, Bairro Novo São José, no município de Bom Despacho, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Cabe à SEE determinar providências para a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, no ensino fundamental (anos finais), no período de 25.4.2013 a 06.6.2013.  
 A consideração da Câmara do Ensino Médio quanto às providências para a convalidação dos atos escolares a descoberto.  
 Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.  
 a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora  
 Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio  
 A Câmara do Ensino Médio manifesta-se favoravelmente à convalidação dos atos escolares a descoberto, no Ensino Médio ministrado pelo Colégio Cidade de Bom Despacho, no período de 15.3.2016 a 11.5.2016.  
 Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Portaria nº 16, de 04 de agosto de 2017

Institui Comissão Verificadora  
 A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,  
 Resolve:  
 Instituir comissão, composta pelo Professor Rodrigo Lobo Leite – Universidade de Itaúna e pela assessora deste Conselho, Enilda Costa Fagundes para, sob a presidência do primeiro, verificar in loco as condições de funcionamento do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura ministrado pela UNIMONTES, em Montes Claros, tendo em vista o pedido de renovação de reconhecimento.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Belo Horizonte, 04 de agosto de 2017.  
 a) Rosane Marques Crespo Costa – Presidente

Processo nº 33.103  
 Relatora: Suely Duque Rodarte  
 Parecer nº 483/2017  
 Aprovado em 25.7.2017

Manifesta-se sobre pedido de credenciamento da entidade mantenedora e reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola APAE, sediada no município de Mantena.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho: responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mantena, pelo prazo de 05 (cinco) anos; em respeito às suas próprias normas, decidindo por não mais recomendar a convalidação de atos escolares praticados a descoberto, prorogue, até 31.12.2017, a autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola APAE, do município de Mantena. Até 90 (noventa) dias antes de expirado o prazo de prorrogação da autorização de funcionamento, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, o reconhecimento do referido curso, cujo processo será aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo a respeito.  
 Belo Horizonte, 24 de julho de 2017.  
 a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 30.392  
 Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira  
 Parecer nº 494/2017  
 Aprovado em 26.7.2017

Comunicação de alteração societária e pedido de recredenciamento da entidade Centro Educacional Inovação S/C Ltda, mantenedora do Centro Educacional Inovação, no município de Poços de Caldas.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária na entidade Centro Educacional Inovação S/C Ltda, mantenedora do Centro Educacional Inovação, localizada na Praça Getúlio Vargas, 04, no Centro do município de Poços de Caldas, e responda afirmativamente ao seu recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 À Câmara do Ensino Médio, para pronunciamento.  
 Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.  
 a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora  
 Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio  
 A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.  
 Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 38.766  
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim  
 Parecer nº 505/2017  
 Aprovado em 27.7.2017

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Modelo, no município de Nova Serrana.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Modelo, em Nova Serrana, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 31.983  
 Relatora: Suely Duque Rodarte  
 Parecer nº 474/2017  
 Aprovado em 24.7.2017

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Centro Educacional Visão, no município de João Pinheiro.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Visão, de João Pinheiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 À Câmara do Ensino Médio, para pronunciamento.  
 Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.  
 a) Suely Duque Rodarte – Relatora  
 Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio  
 A Câmara do Ensino Médio manifesta-se favoravelmente à solicitação de renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Visão, no município de João Pinheiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.  
 a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 40.219  
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim  
 Parecer nº 485/2017  
 Aprovado em 25.7.2017

Examina consulta de interesse da Castela Engenharia e Consultoria, de Uberlândia, acerca da oferta do curso Técnico em Agricultura, com perfil de formação voltado para precisão, na modalidade Educação a distância.  
 Conclusão  
 Pelo exposto, sou por que este Conselho recomende ao representante legal da entidade Castela Engenharia e Consultoria, sediada em Uberlândia, que providencie a organização do processo de autorização de funcionamento do curso Técnico em Agricultura, na modalidade a distância, a ser oferecido pela Castela Instituto de Ensino, e o protocoloize na SRE competente, considerando as disposições contidas no artigo 8º, inciso III do Decreto nº 9.057, publicado no DOU de 26.5.2017.  
 É o parecer.  
 Belo Horizonte, 25 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 41.606  
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim  
 Parecer nº 495/2017  
 Aprovado em 26.7.2017

Manifesta-se sobre pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ministrado pelo estabelecimento Dominus Educação, no município de Arcos, mantido pela entidade Dominus de Educação Ltda. – ME.  
 Conclusão  
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ministrado pelo estabelecimento Dominus Educação, no município de Arcos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.  
 Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.  
 O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. É o parecer.  
 Belo Horizonte, 25 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 32.520  
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim  
 Parecer nº 506/2017  
 Aprovado em 27.7.2017

Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mineração ministrado pela Escola Politécnica Ramos, no município de Congonhas.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mineração ministrado pela Escola Politécnica Ramos, no município de Congonhas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 31.510  
 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo  
 Parecer nº 475/2017  
 Aprovado em 24.7.2017

Recredenciamento da entidade Instituto Técnico Inovar Ltda, mantenedora do Instituto Inovar, no município de Belo Horizonte.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Instituto Técnico Inovar Ltda, mantenedora do Instituto Inovar, localizada na Rua Domício Vieira, 54, Barreiro de Baixo, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.  
 a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 40.268  
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim  
 Parecer nº 486/2017  
 Aprovado em 25.7.2017

Manifesta-se sobre pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância, a ser ministrado pelo Colégio Técnico do IMEC, no município de Betim, mantido pela entidade Instituto Minas de Educação e Cultura Ltda – ME.  
 Conclusão  
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento, na modalidade Educação a Distância, do curso Técnico em Transações Imobiliárias a ser ministrado pelo Colégio Técnico do IMEC, no município de Betim, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.  
 Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.  
 O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. É o parecer.  
 Belo Horizonte, 25 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 41.348  
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim  
 Parecer nº 496/2017  
 Aprovado em 26.7.2017

Manifesta-se sobre autorização de funcionamento do curso Técnico em Logística a ser ministrado pela Escola Novaerense, no município de Nova Era, mantida pela entidade Escola de Ensino Médio e Técnico Ltda.  
 Conclusão  
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Logística a ser ministrado pela Escola Novaerense, no município de Nova Era, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.  
 Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.  
 O reconhecimento do curso deve ser requerido pelo representante da entidade mantenedora ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. É o parecer.  
 Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 30.785  
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim  
 Parecer nº 507/2017  
 Aprovado em 27.7.2017

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Cidade de Itaúna, no município de Itaúna.  
 Conclusão  
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Cidade de Itaúna, em Itaúna, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 41.182  
 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo  
 Parecer nº 476/2017  
 Aprovado em 24.7.2017

Recredenciamento da entidade COOPEG – Cooperativa dos Profissionais de Educação em Guaxupé Ltda, mantenedora da Escola Interativa e da Escola Interativa – Unidade Nova Floresta, no município de Guaxupé.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade COOPEG – Cooperativa dos Profissionais de Educação em Guaxupé Ltda, mantenedora da Escola Interativa e da Escola Interativa – Unidade Nova Floresta, no município de Guaxupé, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 À Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciamento.  
 Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.  
 a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora  
 Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental  
 A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.  
 Belo Horizonte, 24 de julho de 2017.  
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 38.363  
 Relatora: Petrina Mourão Mafra  
 Parecer nº 489/2017  
 Aprovado em 26.7.2017

Recredenciamento da entidade Instituto Zip Zap I Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Zip Zap I, no município de Belo Horizonte.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Instituto Zip Zap I Ltda – ME e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Zip Zap I, no município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.  
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 40.271  
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim  
 Parecer nº 498/2017  
 Aprovado em 26.7.2017

Manifesta-se sobre autorização de funcionamento do Centro de Educação Informatizada e Profissional de Jacutinga – CEIPROJAC com os cursos Técnico em Administração e Técnico em Informática, no município de Jacutinga, mantido pela entidade Grassi & Grassi Ltda – ME.  
 Conclusão  
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro de Educação Informatizada e Profissional de Jacutinga – CEIPROJAC com os cursos Técnico em Administração e Técnico em Informática, no município de Jacutinga, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.  
 Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.  
 O reconhecimento dos cursos deve ser requerido pelo representante da entidade mantenedora ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. É o parecer.  
 Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 39.368  
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim  
 Parecer nº 508/2017  
 Aprovado em 27.7.2017

Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática ministrado pela Escola Técnica Vital Brasil, no município de Belo Horizonte.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática ministrado pela Escola Técnica Vital Brasil, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.  
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 39.585  
 Relatora: Petrina Mourão Mafra  
 Parecer nº 509/2017  
 Aprovado em 27.7.2017

Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Edificar Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Edificar, no município de Curvelo.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho: responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Instituto Educacional Edificar Ltda – ME, pelo prazo de 04 (quatro) anos; em respeito às suas próprias normas, decidindo por não mais recomendar a convalidação de atos escolares praticados a descoberto, prorrogue,